

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

# **SUMÁRIO**

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - INSTRUCOES NORMATIVAS	1 - 3
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	4 - 13
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	14 - 19
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	20 - 45
 5	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	46 - 46
6	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	47 - 50
7	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	51 - 53
8	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	54 - 54
9	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIAS	55 - 56
10	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	57 - 57

N°180-BOLETIM DE SERVIÇO

PAG. 01 - 57

**06 DE OUTUBRO DE 2025** 

**B.O. UFPE, RECIFE** 

V.60

12 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS 59 - 63

#### BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor — Prof. Alfredo Macedo Gomes Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

#### Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

#### Centro de Tecnologia e Geociências Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química Cursos de Mestrado e Doutorado

(Edital aprovado em reunião do Colegiado realizada em 29 de setembro de 2025)

#### Edital Nº 02/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE (PPGEQ-UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no endereço www.ufpe.br/ppgeq, com as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2026, primeira entrada, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

#### 1 - Inscrição:

- 1.1 Para os cursos de Mestrado e Doutorado exige-se **graduação** em um dos seguintes cursos reconhecidos pelo MEC: Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Petróleo, Química de Petróleo, Engenharia Ambiental, Engenharia de Energia, Engenharia dos Materiais, Ciências dos Materiais e áreas afins (bacharelado). Para o curso de Doutorado exige-se também **mestrado acadêmico** em um dos seguintes cursos reconhecidos pela CAPES: Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Petróleo, Química de Petróleo, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia dos Materiais, Engenharia de Energia, Ciências dos Materiais e áreas afins.
- 1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) entre os dias 13/10/2025 a 25/11/2025, até às 22 horas.
  - 1.2.1 Para acompanhar as funcionalidades que poderão surgir ao longo do processo seletivo no portal do SIGAA, o candidato pode acessar os seguintes manuais individuais:
    - a) Manual do Candidato Inscrições em Processos Seletivos: permitirá que qualquer pessoa possa realizar sua inscrição nos processos seletivos cadastrados no SIGAA que estejam abertos, e se tornarem candidatos a uma vaga em algum curso de pós-graduação da UFPE. Link:

      <a href="https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual\_do\_Candidato\_-\_">https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual\_do\_Candidato\_-\_">https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual\_do\_Candidato\_-\_">https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual\_do\_Candidato\_-\_">https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual\_do\_Candidato\_-\_">https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual\_do\_Candidato\_-\_">https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual\_do\_Candidato\_-\_">https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual\_do\_Candidato\_-\_">https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual\_do\_Candidato\_-\_"</a>
    - b) Manual do Candidato Área do Candidato: permitirá que o candidato possa acompanhar o seu desenvolvimento no processo, além de incluir documentos solicitados, solicitar recursos, entre outros. Link: <a href="https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual\_do\_Candidato">https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual\_do\_Candidato</a> %C3%81rea do Candidato
  - 1.2.2 Ao realizar a inscrição, quando for solicitado no cadastro o registro do e-mail, recomenda-se informar um e-mail cujo provedor seja google (@gmail) devido à instabilidade do sistema para posteriormente o candidato acessar o portal para acompanhamento através de outros provedores.
  - 1.2.3 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência. O PPGEQ-UFPE não se responsabilizará por inscrições não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos (conexão de internet, falta de energia, compensação bancária, entre outros). As condições necessárias para a realização da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.3 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deve ser pago **até o dia 25/11/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
  - 1.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **exclusivamente no Banco do Brasil**, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) que será gerada ao término da

inscrição.

- 1.3.2 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do portal do candidato.
- 1.3.3 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a compensação do pagamento no portal de processos seletivos do SIGAA ou pelo deferimento da solicitação de **isenção da taxa de inscrição** (item 3).
- 1.4 As dúvidas poderão ser esclarecidas **exclusivamente** através do e-mail <u>ppgeq@ufpe.br</u>, cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Dúvida-Seleção 2026.1-Nome do Candidato.
- 1.5 Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão ser alteradas ou complementadas**, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

#### 2 - Documentação exigida para a inscrição, seleção e admissão

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado, que serão anexados (documentos pessoais e currículo vitae) no ato da inscrição através do link disponibilizado na seção-1.2, no "Questionário para Processos Seletivos", anexados na seguinte ordem:
- 2.1.1 Para candidatos brasileiros:
- 2.1.1.1 Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- 2.1.1.2 Documentos Pessoais (esses documentos serão anexados individualmente no questionário do SIGAA no ato da inscrição).
  - a) 01 (uma) foto 3×4 recente, devidamente anexada no formulário online de inscrição, arquivo no formato JPG.
  - b) Diploma
    - \* Candidato ao Curso de Mestrado:
    - Cópia do diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro órgão competente. Se ainda não foi concluído, uma declaração da coordenação do curso informando a data prevista para conclusão. Somente será aceita a declaração emitida e assinada pela Coordenação do Curso.

#### \* Candidato ao Curso de Doutorado:

- Cópia do diploma (frente e verso) da graduação e do diploma de mestrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação ou outro órgão competente. Se ainda não foi concluído, uma declaração da coordenação do Curso de origem do Mestrado informando a data prevista para conclusão. Somente será aceita a declaração emitida e assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de origem.
- c) Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação, passaporte);
- d) Cadastro de pessoa física (CPF), dispensável se constar no documento oficial de identificação;
- e) Certidão de nascimento e/ou casamento (esta última obrigatória no caso de mudança de nome) ou divórcio;
- f) Título de eleitor:
- g) Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral/TSE, ou no cartório eleitoral);
- h) Caso servidor, cópia do comprovante que é servidor ativo conforme descrito no item 2.1.1.5;

- i) Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação comprobatória do *curriculum vitae*, conforme Anexo III;
- j) Declaração de disponibilidade/dedicação ao curso (Anexo IV);
- k) Termo de autodeclaração para os candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas (Anexo V). Caso não seja optante, anexar o documento (Anexo V) em branco.
- 2.1.1.3 Curriculum atualizado (modelo do Anexo I (mestrado) e Anexo II (Doutorado), obrigatoriamente com tamanho máximo de 10 Mb) + Histórico Acadêmico (documento único anexado individualmente no questionário no ato da inscrição).

OBS: Deve-se seguir **obrigatoriamente** a ordem indicada na Tabela de Pontuação para Mestrado (Anexo I) e para o Doutorado (Anexo II), numerados conforme cada item/subitem. **Todos os documentos devem ser apresentados com a orientação de página de retrato.** 

a) Histórico, conforme designado a seguir:

#### \* Candidato ao Curso de Mestrado:

- Cópia do histórico escolar oficial do Curso de Graduação, em papel timbrado da instituição e assinado pela Coordenação do Curso, **COM A MÉDIA GERAL** (No caso da UFPE, será considerado **o CR).** No caso do histórico sem a média geral, deverá ser anexado um documento oficial, devidamente assinado, da instituição com esta informação.

No caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico, é obrigatório anexar o histórico anterior ou de mobilidade; caso não seja incluído, o candidato será desclassificado.

#### \* Candidato ao Curso de Doutorado:

- Cópia do histórico escolar oficial do Curso do Mestrado, em papel timbrado da instituição e assinado pela Coordenação.
- 2.1.1.4 Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.
- 2.1.1.5 Caso seja servidor da UFPE e deseje pleitear a vaga de servidor, deverá apresentar comprovante que é servidor ativo (declaração de chefe imediato ou contracheque atualizado).
- 2.1.2 Para candidatos estrangeiros:
  - a) Cópia do passaporte, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco, substituindo os documentos do item 2.1.1.2 alíneas c, d, e, f e g, sendo obrigatória a apresentação dos demais documentos.
  - b) Candidatos estrangeiros, oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP, deverão apresentar no prazo de um ano, após a matrícula, certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-BRAS (podendo ser realizado no Brasil), nível intermediário ou superior. Cumpre informar que as aulas serão ministradas, exclusivamente, em português.
- 2.2 Até o período da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia.
- 2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até o período da matrícula.

2.4 - A documentação apresentada será avaliada pela Comissão de Seleção e Admissão e o resultado da homologação será publicado conforme o cronograma (item 4.2).

#### 3 - Dispensa do pagamento da taxa de inscrição

- 3.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 18/11/2025, conforme modelo (Anexo VI) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:
  - a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
  - b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
  - c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
  - d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- 3.3 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) no dia 19/11/2025 através do site www.ufpe.br/ppgeq/ conforme cronograma do item 4.2.
- 3.4 Em caso de interposição de recurso da taxa de inscrição, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa, conforme cronograma do item 4.2 e Anexo VII, pelo e-mail <a href="mailto:ppgeq@ufpe.br">ppgeq@ufpe.br</a>, cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Recurso da Taxa de Inscrição Seleção 2026.1- Nome do Candidato. Para ser considerado, o recurso deve descrever claramente os itens que se requer a reavaliação.
  - 3.4.1 O resultado dos recursos para as dispensas da taxa de inscrição será divulgado no site <a href="https://www.ufpe.br/ppgeq/">www.ufpe.br/ppgeq/</a> conforme cronograma do item 4.2.
  - 3.4.2 Em caso de indeferimento do recurso para dispensa da taxa de inscrição, o candidato terá até a data do encerramento das inscrições para efetuar o pagamento da taxa.

#### 4 - Exame de Seleção e Admissão

O candidato somente poderá ingressar no PPGEQ-UFPE se for aprovado no processo seletivo.

- 4.1 O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, composta por: Celmy Maria Bezerra de Menezes Barbosa, Deivson Cesar Silva Sales, Frederico Duarte de Menezes, Jenyffer Medeiros Campos Guerra, José Geraldo de Andrade Pacheco Filho, Leandro Danielski, Luciano Costa Almeida, Santiago Arias Henao, Patrícia Moreira Azoubel e Marta Maria Menezes Bezerra Duarte.
- 4.2 A seleção para o curso de Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte cronograma. Todos os horários mencionados são referentes ao horário de Brasília.

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	13/10/2025 a 25/11/2025	No último dia até às 22h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 18/11/2025	Até às 15h	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição	Até 19/11/2025	Até às 22h	Comissão
Recurso para os pedidos de dispensa da taxa de inscrição indeferidos (via Anexo VII)	20/11/2025 a 21/11/2025	Até às 15h	Candidato(a)
Resultado do recurso dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição (SITE)	Até 21/11/2025	Até às 22h	Comissão

Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
-Resultado da homologação das inscrições	27/11/2025	Até às 22h	Comissão
-Recurso para resultado da homologação das inscrições (Via SIGAA)	28/11/2025 a 02/12/2025	Até às 22h	Candidato(a)
-Resultado final da homologação das inscrições após análise dos recursos;	03/12/2025	Até às 22h	Comissão
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	04/12/2025	-	PPGEQ
Etapa única (Peso 1) - Avaliação do Currículum (modelo do Anexo I (mestrado) e Anexo II (Doutorado))	04/12/2025 a 14/12/2025	-	Comissão
Resultado da etapa única	Até 15/12/2025	Até às 22h	Comissão
Recurso para etapa única (Via SIGAA)	16/12/2025 a 18/12/2025	Até às 22h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Única após análise de recurso(s)	Até 19/12/2025	Até às 14h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 19/12/2025	Até às 17h	PPGEQ
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/12/2025 a 05/01/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Realização da reunião da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	até 08/01/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificaçã o da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 09/01/2026	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	12/01/2026 a 13/01/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Realização da reunião da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 15/01/2026	Até 17h	Comissão de Heteroidentificaçã o da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 16/01/2026	Até às 17h	Comissão
Resultado final	Até 30/01/2026	Até às 22h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (Via SIGAA)	31/01/2026 a 04/02/2026	Até às 12h	Candidato(a)
Resultado final após recursos	Até 05/02/2026	Até às 17h	Comissão
Matrícula	23/02/2026 a 06/03/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	09/03/2026 (inío	cio das aulas)	

4.3 - O processo de seleção se dará em etapa única com peso 1 com análise e homologação da documentação

entregue no ato da inscrição, conforme itens 1 e 2, e avaliação do *curriculum vitae* com pontuação dos documentos comprovados, conforme Anexo I (Mestrado) e Anexo II (Doutorado), de caráter classificatório.

# 4.4 - Curso de Mestrado (Avaliação do Currículum modelo do Anexo I (mestrado) e formação acadêmica)

- 4.4.1 Para ingresso no mestrado, exige-se uma pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.
- 4.4.2 Será levado em consideração somente o currículo organizado e numerado de acordo com a Tabela de Pontuação para o Mestrado (Anexo I).

# 4.5 - Curso de Doutorado (Avaliação do Currículum modelo do Anexo II (doutorado) e formação acadêmica)

- 4.5.1 Para ingresso no doutorado, exige-se uma pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.
- 4.5.2 Será levado em consideração somente o Currículo organizado e numerado de acordo com a Tabela de Pontuação para o Doutorado (Anexo II).

#### 5 - Vagas e classificação

- 5.1 São fixadas para este processo seletivo 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados.
  - 5.1.1 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado subsequente, obedecendo a ordem de classificação, enquanto durar a validade deste processo seletivo.
- 5.2 Em conformidade com a Resolução nº 17/2021-CEPE, do total de vagas de cada curso, será reservado um percentual para ações afirmativas como previsto no item 6.
- 5.3 São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos da UFPE) duas vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado, em atendimento à Resolução nº 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão CCEPE.
  - 5.3.1 Para fazer jus às vagas, os servidores deverão atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação nos critérios avaliativos.
  - 5.3.2 Para fazer jus às vagas, os servidores deverão declarar no formulário de inscrição que pretende concorrer às vagas destinadas a servidor.
  - 5.3.3 Caso o número de servidores aprovados seja superior a dois, será respeitada a ordem de classificação.
- 5.4 Os candidatos listados como aprovados no resultado final após recursos e remanejamentos no Processo de Seleção poderão receber bolsa de estudos (conforme ordem de classificação), a depender da existência de quotas livres pelo Programa ou por indicação do professor orientador, conforme determina a Normativa interna de bolsas vigente do PPGEQ.
  - 5.4.1 As bolsas disponibilizadas, quando existentes, serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pela CAPES, UFPE e PPGEQ-UFPE, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.
  - 5.4.2 O candidato terá direito à concessão da bolsa apenas após a realização da matrícula, obrigatoriamente, e se houver bolsa disponível no momento, conforme descrito no item 5.4 deste Edital.

#### 6 - Ações Afirmativas

- 6.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
  - a) no caso do Mestrado, são 14 (quatorze) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 6 (seis) vagas reservadas para candidatos do sistema de Ações Afirmativas, perfazendo um total de 20 (vinte) vagas;
  - b) no caso do Doutorado, são 14 (quatorze) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 6 (seis) vagas reservadas para candidatos do sistema de Ações Afirmativas, perfazendo um total de 20 (vinte) vagas.
  - 6.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE (item 2.1.1 i do edital), sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
  - 6.1.1.1 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneras e travestis) e com deficiência aquelas que se autodeclararem como tal (Anexo V) e que expresse formalmente, no ato da inscrição, interesse em ocupar as vagas reservadas.
  - 6.1.1.2 Pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato.
  - 6.1.1.2.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) no processo seletivos serão convocados(as) para a avaliação da comissão de heteroidentificação, independentemente se obtiveram nota para serem aprovados(as) nas vagas de ampla concorrência.
  - 6.1.1.2.2 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação entrará em contato, em tempo hábil, com os candidatos habilitados para encaminhar as orientações para esta etapa.
  - 6.1.2 Em caso de desistência de candidato (a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
  - 6.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
  - 6.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
  - 6.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.
  - 6.1.6 No caso em que o candidato não for aprovado na Comissão de Heteroidentificação da UFPE, o mesmo concorrerá às vagas para ingresso universal (ampla concorrência) respeitando a ordem de classificação.

#### 7 - Resultado

7.1 - O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado será a nota da Etapa única com

peso 1 expresso por meio da pontuação calculada pelas Equações (1) e (3) nos ANEXO I e II, respectivamente, obtida através da etapa da avaliação curricular.

- 7.1.1 Os candidatos aprovados, para os cursos de Mestrado e Doutorado com pontuação geral igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.
- 7.1.2 Para o Mestrado, em caso de empate terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação nas publicações, na seguinte ordem: PP, AI, AN, REI e RI. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato com maior idade.
- 7.1.3 Para o Doutorado, em caso de empate terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação nas publicações, de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PLI. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato com maior idade.
- 7.2 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no *site* www.ufpe.br/ppgeq/.

#### 8 - Recursos

- 8.1 Dos resultados das análises de inscrição, dispensa da taxa de inscrição e do currículo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, o qual deve ser apresentado à Comissão de Seleção.
- 8.1.1 A interposição de quaisquer recursos previstos neste Edital, exceto o recurso referente a isenção da taxa de inscrição, dar-se-á em campo específico "RECURSO" no Portal do Candidato SIGAA, respeitando os prazos constantes no item 4.2. Para que o recurso seja considerado, o candidato deve informar precisamente os itens para reavaliação.
- 8.1.1.1 Para os casos de interposição de recurso referente a isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário constante no Anexo VII digitalizado no formato PDF e cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Recurso Isenção da taxa de inscrição Seleção 2026.1 Nome do Candidato, e enviar para o endereço eletrônico ppgeq@ufpe.br.
- 8.2 O candidato pode solicitar vista dos respectivos espelhos de correção, **em até 24h (vinte e quatro horas) após divulgação de cada resultado**, através de solicitação enviada para o endereço eletrônico ppgeq@ufpe.br, cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Vista do Espelho de Correção Seleção 2026.1 Nome do Candidato.
- 8.3 As informações e documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição **não poderão ser alteradas ou complementadas**, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, para ser apreciado/avaliado pela Comissão Avaliadora.
- 8.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 9 - Matrícula

- 9.1 Caso o candidato não efetue a matrícula, ou no caso de desistência, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação de interesse em resposta no e-mail enviado pela coordenação do PPGEQ-UFPE via e-mail <a href="mailto:ppgeq@ufpe.br">ppgeq@ufpe.br</a>.
  - 9.1.1 Caso o candidato, por qualquer motivo desista de realizar a matrícula, deverá comunicar a desistência à vaga à coordenação do PPGEQ-UFPE, em até 3 dias antes do período da matrícula para possibilitar a convocação do próximo candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas, conforme a ordem de classificação.
  - 9.1.2 Será publicado o quadro de remanejados no site do PPGEQ-UFPE (www.ufpe.br/ppgeq) e o candidato habilitado ao remanejamento será convocado por e-mail, devendo manifestar o interesse à vaga conforme os requisitos para matrícula constantes no item 9 deste edital.

- 9.1.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação ao remanejamento. O PPGEQ- UFPE não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail ou a não manifestação à vaga dentro do prazo estabelecido.
- 9.2 A matrícula dar-se-á via módulo Stricto Sensu do SIGAA (sistema de procedimentos acadêmicos).
  - 9.2.1 As orientações para a realização da matrícula serão enviadas para o e-mail do candidato em até cinco dias antes do início da matrícula e do PPGEQ-UFPE.
  - 9.2.2 Conforme é previsto neste Edital, o candidato que participar da seleção com "declaração de provável concluinte", se aprovado dentro do número de vagas, deverá enviar o documento de conclusão do referido curso até o período da matrícula. Sem este documento, o SIGAA não será liberado para matrícula do aprovado ou poderá ter sua matrícula cancelada.
  - 9.2.2.1 O documento que comprova a conclusão do curso deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:ppgeq@ufpe.br">ppgeq@ufpe.br</a>, cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Comprovante de Conclusão Seleção 2025.2 Nome do Candidato.
  - 9.2.3 Sem a matrícula, o candidato aprovado não poderá participar das atividades acadêmicas, sendo considerado desistente.
- 9.3 O aluno deverá assinar a Declaração de Conhecimento do Regimento e Normas do PPGEQ-UFPE (Anexo IX) e enviá-la ao PPGEQ-UFPE via e-mail.
  - 9.3.1 A declaração deverá ser enviada até a data da efetivação da matrícula. A matrícula será confirmada no SIGAA somente após o recebimento da declaração.
  - 9.3.2 A declaração deverá ser enviada como anexo via e-mail (ppgeq@ufpe.br), com o campo "Assunto" nomeado "Declaração de Conhecimento Seleção 2026.1 Nome do Aluno".
  - 9.3.3 O arquivo que trata o item anterior deve ser enviado no formato PDF e intitulado "Declaração de Conhecimento Seleção 2026.1 Nome do Aluno.pdf".
- 9.4 Os alunos aprovados que realizarem a matrícula no PPGEQ-UFPE admitem estar cientes que deverão cursar as disciplinas presencialmente. Admitem ainda estar cientes da possibilidade de cursar disciplinas remotamente, em circunstâncias especiais aprovadas pelo colegiado ou por determinação das autoridades de saúde. Nesse caso, declaram, com o ato da inscrição, que têm condições técnicas para acompanhar as atividades remotas.

#### 10 - Disposições gerais

- 10.1 As avaliações e pontuações atribuídas aos candidatos, no Exame de Seleção, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão que efetuarem a avaliação.
- 10.2 O descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital, bem como a ausência de documentação, incorrerá no indeferimento da inscrição do candidato.
  - 10.2.1 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site do PPGEQ.
- 10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação enviada de forma fracionada ou fora das demais exigências. Sendo este o caso, a inscrição será indeferida pela Comissão.
- 10.4 No caso de inscrição efetuada de modo incompleto ou incorreto poderá o candidato, dentro do prazo previsto (conforme item 4.2), efetuar uma nova inscrição. Havendo nova inscrição, será considerada a inscrição mais recente.
- 10.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do

Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgeq.

- 10.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital e ao cumprimento de 40 (quarenta) horas dedicadas ao curso, comprovada através de declaração (Anexo IV);
- 10.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

#### PROCESSO 23076.083160/2025-88

Prof. Luciano Costa Almeida Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

#### LISTA DOS ANEXOS

ANEXO I. Modelo para organização da documentação e Tabela de pontuação do curriculum vitae para o curso de mestrado.

ANEXO II. Modelo para organização da documentação e Tabela de pontuação do curriculum vitae para o curso de doutorado.

ANEXO III. Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação apresentada.

ANEXO IV. Declaração de disponibilidade/dedicação ao Curso.

ANEXO V. Termo de autodeclaração para candidatos às vagas de ações afirmativas

ANEXO VI. Requerimento de solicitação de dispensa da taxa de inscrição.

ANEXO VII. Formulário para recurso de dispensa da taxa de inscrição.

ANEXO VIII. Declaração de conhecimento do Regimento e Normas do PPGEQ-UFPE.

OBS: Os anexos III, IV, V, VI, VII e VIII deverão estar assinados pelo candidato(a).

#### ANEXO I

# MODELO DO *CURRICULUM VITAE* PARA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE <u>MESTRADO</u>

O uso da tabela de pontuação complementa o edital e não exclui a necessidade de o candidato atender às exigências de cada item e subitem presentes no Edital.

MODELO OBRIGATÓRIO - O candidato deverá utilizar este modelo de Curriculum vitae adicionando seus respectivos documentos comprobatórios, na ordem da tabela de pontuação abaixo. Somente serão pontuados os itens com documentos comprobatórios.

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE PARA MESTRADO

A pontuação do candidato será calculada pela Equação (1).

#### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Documento comprobatório a ser enviado pelo candidato: HISTÓRICO ESCOLAR

Nº	Item	Pontuação
1.1	N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem	Conforme Equação (1)
1.2	D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres)	Conforme Equação (1)
1.3	Z: índice atribuído ao tipo curso: - se curso de Engenharia Química, Química Industrial e Engenharia de Alimentos: $Z=1,0$ - se outros cursos: $Z=0,8$	Conforme Equação (1)
1.4	NS: Número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato	
	■ Candidatos oriundos de cursos de dez semestres	$NS \le 12$ : $Tg = 1,5$ ; $13 \le 14$ : $Tg = 1,0$ ; $NS > 14$ : $Tg = 0$
	■ Candidatos oriundos de cursos de oito semestres	$NS \le 10$ : $Tg = 1,5$ ; $11 \le NS \le 12$ : $Tg = 1,0$ ; $NS > 12$ : $Tg = 0$

## 2 – FORMAÇÃO CIENTÍFICA (FC) (Pontuação máxima 4,0):

Nº	Item	Pontuação	Pontuação máxima
2.1	Pesquisa como aluno de iniciação científica ou similar de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros) e PET.  Documento comprobatório: declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação do referido Programa, informando carga horária (mínima de 20h/semana) e período	1,0 para cada semestre	4,0
2.2	Monitoria corresponde à metade da pontuação para iniciação científica Documento comprobatório: documento da Pró-Reitoria correspondente, informando carga horária e período	0,50 para cada semestre	2,0

# 3 – ÍNDICE DE PUBLICAÇÕES DO CANDIDATO (Pub) (Pontuação máxima não se aplica): O índice de publicações (Pub) do candidato, será calculado pela equação (2):

Nº	Item	Pontuação	
3.1	PP: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II mais recente. Periódicos indexados não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela Comissão, de acordo com o fator de impacto publicado pelo Journal Citation Reports - JCR (Clarivate Analytics), levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis. Documento comprobatório: APENAS 1ª página do artigo		
3.1.1	• Peso: A1 = 1,0	Peso 1,0 × número de publicações	
3.1.2	• Peso: A2 = 0,85	Peso 0,85 × número de publicações	
3.1.3	• Peso: A3 = 0,7	Peso 0,7 × número de publicações	
3.1.4	• Peso: A4 = 0,6	Peso 0,6 × número de publicações	
3.1.5	• Peso: B1 = 0,5	Peso 0,5 × número de publicações	
3.2	Equivalência de pontuação para patentes com concessão na área de Engenharia Química ou afins Documento comprobatório: certificado de concessão ou consulta na plataforma do INPI. Não serão consideradas patentes apenas depositadas		

3.2.1	Participante em patente concedida	Peso 1,0 × número de patentes
3.2.2	Participante em desenho industrial concedido	Peso 0,2× número de patentes
3.2.3	Participante em Registro de Programa de Computador concedido	Peso 0,1 × número de patentes
3.3	Publicações em anais de evento Documento comprobatório: cópia da publicação e do certific evento	ado de apresentação no
3.3.1	AI: número de publicações completas*em anais de eventos internacionais# na área da Engenharia Química ou áreas afins.	1,0 por publicação
3.3.2	AN: número de publicações completas*em anais de eventos nacionais## na área da Engenharia Química ou áreas afins.	1,0 por publicação
3.3.3	REI: número de publicações em resumo expandido** em anais de eventos internacionais# na área da Engenharia Química ou áreas afins.	1,0 por publicação
3.3.4	RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais# na área da Engenharia Química ou áreas afins.	1,0 por publicação

<sup>\*</sup> Publicação completa: número de páginas maior ou igual a 4 (quatro).

#### 4 – OUTRAS ATIVIDADES (EP) (Pontuação máxima 3,0):

Os documentos comprobatórios devem conter o período, local, função e atividades desenvolvidas na área de engenharia química ou afins

N°	Item	Pontuação	Pontuação máxima
4.1	Experiência profissional Documento comprobatório: cópia das páginas da carteira profissional com descrição da função e período, ou contrato de trabalho assinado e com firma reconhecida, após a conclusão da graduação	0,25 por semestre	1,5
4.2	Empresa Júnior e Liga acadêmica Documento comprobatório: declaração informando a função e o período	0,25 por semestre	1,0
4.3	Mobilidade no exterior (no período da graduação)  Documento comprobatório: declaração e/ou histórico escolar	0,25 por semestre	0,5

<sup>&</sup>lt;sup>#</sup> Evento internacional: considerados a critério da Comissão de Seleção.

<sup>##</sup> Evento nacional: aquele cujas edições forem realizadas em diferentes estados da Federação.

Obs. 1: Trabalho em congresso também publicado na íntegra como artigo será contabilizado apenas uma vez.

4.4	Curso de especialização (360h)  Documento comprobatório: declaração de cursos com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em Engenharia Química, Química Industrial, Química (Bacharelado), Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Petróleo, Química de Petróleo, Engenharia Ambiental, Engenharia dos Materiais, Ciências dos Materiais, voltados para aplicações ou que tenham fundamentos na Engenharia Química. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas-aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.	1,5 por curso concluído	-
4.5	Participação como membro da equipe executora em Programa ou Projeto de extensão Documento comprobatório: declaração da instituição de fomento no caso de bolsa de extensão ou declaração da Pró-Reitoria de Extensão ou equivalente no caso de outra atividade de extensão.	0,1 por cada 20h	1,0
4.6	Premiações - Láurea, trabalhos premiados e menção honrosa em eventos científicos Documento comprobatório: cópia da premiação	0,25 por prêmio	1,0
4.7	Cursos com carga horária (CH): $20h = 0.1$ ; $30h = 0.15$ ; $60h = 0.30$ ; $90h = 0.45$ ; $120h = 0.60$ ; $180h = 0.90$ ; $240h = 1.0$ (Computados individualmente, cursos com carga horária intermediária serão considerados com a CH inferior mais próxima).	De acordo com CH ao lado	1,0

## 5 – PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE INGLÊS (ING) (Pontuação máxima 2,0):

N°	Item	Pontuação	Pontuação máxima
5.1	Conhecimento da língua inglesa  Documento comprobatório: certificado dentro do prazo de validade no caso de teste de proficiência e certificado com <b>carga horária</b> no caso de curso aprovado. Deve conter o nível, período, tipo de certificado		
5.1.1	• Curso com duração de 60 horas	0,2	0,2
5.1.2	• Curso com duração de 120 horas	0,4	0,4
5.1.3	• Curso com duração de 180 horas	0,6	0,6
5.1.4	• Curso com duração de 240 horas ou mais	0,8	0,8
5.1.5	Certificado CLing-DRI-UFPE*	Aprovação	0,8
5.1.6	• Certificado TOEFL ITP*	De acordo com a Tabela 1	BAS – 0,6 INT – 0,8 AV – 1,0

5.1.7	• Certificado de proficiência TOEFL IBT*, TOEIC*, FCE, IELTS	De acordo com a Tabela 2	BAS - 0,8 INT - 1,2 AV - 1,5
5.1.8	• Certificado de proficiência avançado CAE,	De acordo com a	INT – 1,5
	CPE	Tabela 3	AV – 2,0

<sup>\*</sup> Certificados aceitos somente dentro do período de validade.

#### Tabela 1

Nível	TOEFL ITP – level 1	TOEFL ITP – level 2
Básico	343	343
Intermediário	433 até 543	433
Avançado	620	

#### Tabela 2

Nível	TOEFL IBT	IELTS	TOEIC	FCE
Básico	17	3	100-400	
Intermediário	42 até 72	4-6	401-784	140-160
Avançado	73 até 95	7-9	>=785	>160

#### Tabela 3

Nível	CAE(C1)	CPE(C2)
Básico		
Intermediário	160-179	
Avançado	180-210	Aprovação

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida pela Equação (1), na qual o resultado final será considerado duas casas decimais:

Pontuação = 
$$[(N - 0.5) \times D / 10 + Z + Tg + FC + Pub + EP + ING]/2$$
 (Equação 1)

Sendo o índice de publicações é dado pela Equação (2):

$$Pub = 6.0 \times PP + 1.5 \times AI + 1.0 \times AN + 1.0 \times REI + 0.7 \times RI \text{ (Equação 2)}$$

Os símbolos das equações (1) e (2) estão definidos na tabela de pontuação.

#### **ANEXO II**

# MODELO DO *CURRICULUM VITAE* PARA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE <u>DOUTORADO</u>

O uso da Tabela de pontuação complementa o edital e não exclui a necessidade de o candidato atender às exigências de cada item e subitem presentes no Edital

1 - MODELO OBRIGATÓRIO - O candidato deverá utilizar este modelo de Curriculum vitae adicionando seus respectivos documentos comprobatórios, na ordem da tabela de pontuação abaixo. Somente serão pontuados os itens com documentos comprobatórios.

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE PARA DOUTORADO

A pontuação do candidato será calculada pela equação (3).

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Nº	Item	Pontuação
1.1	AM: coeficiente dado por AM = NM / (12 + 1), sendo NM = número total de meses para a conclusão do mestrado.  Documento comprobatório: histórico escolar	Conforme Equação (3)

2 – ÍNDICE DE PUBLICAÇÕES DO CANDIDATO (Pontuação máxima não se aplica):

Nº	Item	Pontuação	
2.1	P: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II (mais recente). Periódicos indexados não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela Comissão, de acordo com o fator de impacto publicado pelo Journal Citation Reports - JCR (Clarivate Analytics), levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.  Documento comprobatório: APENAS 1ª página do artigo		
2.1.1	• Peso: A1 = 1,0	1° autor - peso 1,0 x número de publicações Se coautor - peso 1,0 x número de publicações x 0,5	
2.1.2	• Peso: A2 = 0,85	1° autor - peso 0,85 x número de publicações Se coautor - peso 0,85 x número de publicações x 0,5	
2.1.3	• Peso: A3 = 0,7	1° autor - peso 0,7 x número de publicações Se coautor - peso 0,7 x número de publicações x 0,5	
2.1.4	• Peso: A4 = 0,6	1° autor - peso 0,6 x número de publicações Se coautor - peso 0,6 x número de	

		publicações x 0,5
2.2	Patentes com concessão na área de Engenharia Qu Documento comprobatório: certificado de concessão INPI. Não serão consideradas patentes apenas deposit	ou consulta na plataforma do

2.2.1	Participante em patente concedida	Peso 1,0 × número de patentes
2.2.2	Participante em desenho industrial concedido	Peso 0,2× número de patentes
2.2.3	Participante em Registro de Programa de Computador concedido	Peso 0,1 × número de patentes

2.3	Autoria e coautoria em livros e capítulos de livros na área da Engenharia Química ou áreas afins Documento comprobatório: cópia dos pré-textos do livro e, no caso de capítulo, também da 1ª página do capítulo. Capítulos de livros provenientes de trabalhos de congressos NÃO serão computados.		
2.3.1	Livro publicado por editora reconhecida	1,0 por publicação	
2.3.2	Capítulo de livro publicado por editora	0,2 por publicação	
2.4	Trabalhos em Congresso Documento comprobatório: cópia da publicação e do certificado de apresentação no evento		
2.4.1	AI: número de publicações completas*em anais de eventos internacionais# na área da Engenharia Química ou áreas afins.  Se 1º autor – 1,0 por trabalho Se coautor – 0,5 por trabalho		
2.4.2	AN: número de publicações completas* em anais de eventos nacionais## na área da Engenharia Química ou áreas afins.	Se 1° autor – 1,0 por trabalho Se coautor – 0,5 por trabalho	
2.4.5	RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais# na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.	Se 1° autor – 1,0 por trabalho Se coautor – 0,5 por trabalho	

<sup>\*</sup> Publicação completa: número de páginas maior ou igual a 4 (quatro).

#### 3 – DISCIPLINAS CURSADAS (Disc) (Número máximo de 5 disciplinas):

Índice de disciplinas cursadas equivalentes às **obrigatórias** do curso de mestrado do PPGEQ-UFPE, calculado por Disc =  $\Sigma_i N_i C_i / 25$  em que  $N_i$  é o número de créditos da i-ésima disciplina e  $C_i$  é o valor numérico do conceito da i-ésima disciplina (A = 5, B = 3 e C = 0). Número máximo de 5 disciplinas.

$N^{o}$	Item	Pontuação
---------	------	-----------

<sup>&</sup>lt;sup>#</sup> Evento internacional: considerados a critério da Comissão de Seleção.

<sup>##</sup> Evento nacional: aquele cujas edições forem realizadas em diferentes estados da Federação.

<sup>###</sup> Evento regional: aquele cujas edições forem realizadas na mesma região da Federação.

Obs. 1: Trabalho em congresso também publicado na íntegra como artigo será contabilizado apenas uma vez.

3.1	Disciplinas cursadas no PPGEQ-UFPE.  Documento comprobatório: histórico escolar ou declaração da coordenação	Conforme Equação (3)
3.2	Disciplinas cursadas em outros PPGs <i>stricto sensu</i> reconhecidos pela CAPES  Documento comprobatório: histórico escolar ou declaração e as ementas assinadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em papel timbrado da Instituição para avaliação de equivalência. Caso o documento contenha notas e não conceitos será aplicada a seguinte conversão: A = 8,5 a 10,0 e B = 7,5 a 8,4.	Conforme Equação (3)

4 – Outras atividades (EP) (Pontuação máxima 3,0):
Os documentos comprobatórios devem conter o período, local, função e atividades desenvolvidas na área de engenharia química ou afins

N°	Item	Pontuação	Pontuação máxima
4.1	Experiência profissional Documento comprobatório: cópia das páginas da carteira profissional com descrição da função e período, desde que em data posterior à data da formação de nível superior	0,25 por semestre	1,5
4.2	Mobilidade no exterior durante o curso de mestrado Documento comprobatório: declaração e/ou histórico escolar	0,25 por semestre	0,5
4.3	Curso de especialização (360h)  Documento comprobatório: declaração de cursos com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em Engenharia Química, Química Industrial, Química, Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Petróleo, Química de Petróleo, Engenharia Ambiental, Engenharia dos Materiais, Ciências dos Materiais, Engenharia Civil e Ambiental, voltados para aplicações ou que tenham fundamentos na Engenharia Química. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas-aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.	1,0 por curso concluído	-
4.4	Atividade de extensão durante o mestrado. Documento comprobatório: declaração da Pró- Reitoria de Extensão ou equivalente no caso de outra atividade de extensão	0,1 para cada 20h	1,0
4.5	Premiações - trabalhos premiados e menção honrosa em eventos científicos, A NÍVEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, obtidos durante o período de mestrado  Documento comprobatório: cópia da premiação	0,25 por prêmio	1,0

#### 5 – Participação em curso de Inglês (ING) (Pontuação máxima 2,0):

N°	Item	Pontuação	Pontuação máxima
5.1	Conhecimento da língua inglesa Documento comprobatório: certificado dentro do prazo de validade no caso de teste de proficiência e certificado com <b>carga horária</b> no caso de curso aprovado. Deve conter o nível, período, tipo de certificado		
5.1.1	• Curso com duração de 60 horas	0,2	0,2
5.1.2	• Curso com duração de 120 horas	0,4	0,4
5.1.3	• Curso com duração de 180 horas	0,6	0,6
5.1.4	• Curso com duração de 240 horas ou mais	0,8	0,8
5.1.5	Certificado CLing-DRI-UFPE*	Aprovação	0,6
5.1.6	Certificado TOEFL ITP*	De acordo com a Tabela 1	BAS – 0,6 INT – 0,8 AV – 1,0
5.1.7	• Certificado de proficiência TOEFL IBT*, TOEIC*, FCE, IELTS	De acordo com a Tabela 2	BAS – 0,8 INT – 1,2 AV – 1,5
5.1.8	• Certificado de proficiência avançado CAE, CPE	De acordo com a Tabela 3	INT – 1,5 AV – 2,0

<sup>\*</sup> Certificados aceitos somente dentro do período de validade.

#### Tabela 1

Nível	TOEFL ITP – level 1	TOEFL ITP – level 2
Básico	343	343
Intermediário	433 até 543	433
Avançado	620	

#### Tabela 2

Nível	TOEFL IBT	IELTS	TOEIC	FCE
Básico	17	3	100-400	
Intermediário	42 até 72	4-6	401-784	140-160
Avançado	73 até 95	7-9	>=785	>160

#### Tabela 3

Nível	CAE(C1)	CPE(C2)
Básico		
Intermediário	160-179	
Avançado	180-210	Aprovação

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao curso de Doutorado baseia-se na pontuação obtida pela Equação (3):

Pontuação = [(PP + PAI + PAN + PRI + PLI)/AM + PDisc + EP + ING] Equação (3)

Sendo:  $PP = P \times 12$ ;  $PAI = AI \times 1,5$ ;  $PAN = AN \times 1,0$ ;  $PRI = RI \times 0,7$ ;  $PLI = LI \times 5$ ; e PDisc = Disc. Os demais símbolos da Equação (3) estão definidos na tabela de pontuação.

#### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu,					_,	portador	do	RG	n°
	, expedido por		, e do CPF	7 n°			,	inscrite	o no
Processo Sele	etivo regido pelo Edital nº (	03/2025 U	FPE/PPGEQ/2	2026.1 para	ı pre	enchiment	o de va	ga no c	urso
de	[Mestrado/D	outorado],	declaro, sob	as penas	da	Lei, que a	a docu	mentaç	ão e
informações o	que apresento para fins de	comprova	ção são integra	ılmente ver	ídica	as.			
	Recife, _	de		de 20	•				
		Assinatura	do(a) candida	to(a)					

#### **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE/DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu,			,	portador	do	RG	'n
	, expedido por	, e do CPF nº			,	inscrit	to no
Processo Sel	letivo regido pelo Edital nº 03/2025 U	FPE/PPGEQ/2026.1, p	oara pr	eenchiment	to de va	ga no c	curso
de	[Mestrado/Doutorado],, no período matutino	•	dicar 4	40 horas s	emanai	s ao c	curso
	Recife, de	de 20					
		do(a) candidato(a)					

#### ANEXO V

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNIVERSIDADE FEDERAL DE **PERNAMBUCO**

Eu,			, CPF Nº		,
portador(a) do RG Nº		declaro, para os de	vidos fins, atendo	er ao Edita	ıl Nº
do Prog	grama de Pós-Graduação	o em Engenharia Qu	ímica da Universi	idade Feder	al de
Pernambuco, no que se refere	à reserva de vagas para	candidatos(as) autoc	declarados negros.	/as (pretos/a	as ou
pardos/as), quilombolas, cigan	as, indígenas, trans (tran	sexuais, transgênero	s e travestis) e cor	n deficiênci	ia.
Declaro-me	e est	ou ciente de que,	se for detectada	falsidade	desta
declaração, estarei sujeito às pe	nalidades legais, inclusi	ve àquela descrita na	a Portaria Normati	va do Minis	stério
da Educação (MEC) no 18 de	11 de outubro de 2012,	em seu artigo 9º, qu	e dispõe sobre im	plementaçã	o das
reservas de vagas em Instituiçõ	ses Federais de Ensino d	e que tratam a Lei N	° 12.711, de 29 de	agosto de 2	2012,
e o Decreto Nº 7.824, de 11 de o	outubro de 2012. Transci	reve-se "a prestação o	de informação fals	a pelo estud	lante,
apurada posteriormente à mat	rícula, em procediment	o que lhe assegure	o contraditório e	a ampla de	efesa,
ensejará o cancelamento de sua	a matrícula na Instituição	o Federal de Ensino,	sem prejuízo das	sanções per	nais".
Reci	fe, de	de 2	0 .		
100.	20, 00		·		
-					
	Assınatura do(	<ul><li>a) candidato(a)</li></ul>			

#### ANEXO VI

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer
a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação
em [Nome do Programa].
In twotte do Programaj.
A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.
Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:
( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
( ) Professores(as) substitutos da UFPE.
Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.
Nestes termos, peço deferimento.
de de 202
Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO VII

# FORMULÁRIO PARA RECURSO DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO UFPE/PPGEQ/2026.1 [Edital nº 03/2025]

NOME COMPLETO (OU NOME SOC CANDIDATO(A):	CIAL) DO(A)	CPF:	
		-	
Nível a que concorre ( ) Mestrado ( ) Doutorado		E-mail(s)	
Telefones: Fixo: ()	Celular:	•	
	RAZÕES DO RECUR	<u>lso</u>	
Nes	stes termos, pede defer	imento,	
Recife	e, de	de 20	
	Assinatura do(a) car	adidato(a)	
PARECER DA COMISSÃO AVA	LIADORA:		
_			

#### ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGIMENTO/NORMAS DO PPGEQ-UFPE

Eu,	, por	tador(a) do CPF nº	, e do RG
n°	, expedido por/, aluno	(a) regularmente matriculado(a)	no Programa de Pós-
Graduação er	m Engenharia Química da UFPE, no nível	[Mestrado	o/Doutorado], ingresso
no Processo	Seletivo regido pelo Edital nº 03/2025	UFPE/PPGEQ/2026.1, declaro	ter conhecimento do
REGIMENT	O INTERNO e NORMAS em vigêno	cia do Programa e estar cien	nte das obrigações e
responsabilid	lades inerentes à qualidade de aluno, com	prometendo-me a respeitá-las e o	cumpri-las.
	Recife, de	de 20	
	Assinatura do(	a) candidato(a)	